**LEI Nº 6459 – DE 30 DE MAIO DE 2022**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “MARÇO ROXO” – MÊS DEDICADO À DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM EPILEPSIA.**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Março Roxo” – Mês Dedicado à Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.

Art. 2º – O “Março Roxo” será dedicado a ações educativas para diminuir as barreiras atitudinais em relação às pessoas com epilepsia.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal poderá realizar ações educativas relacionadas à campanha por meio de parcerias com as instituições e entidades ligadas à causa.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei 47 de 2022**

**Autoria: Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório**